INDICAÇÃO Nº_____/2025
Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que empreenda esforços junto à Secretaria Municipal de Obras para que viabilize a **conclusão das obras do calçadão na Rua Açucena, no Bairro Rosa Meirelles, garantindo sua plena ligação com a Avenida da Integração/Espinha de Peixe.**

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 24 setembro de 2025.

Paulo de Oliveira Cruz Neto
Vereador – PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM PODER LEGISLATIVO

Assinado digitalmente por PAULO DE OLIVEIRA CRUZ NETO:11955642796 Data: 01/10/2025 15:31:07

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100330039003000320003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Justificativa

A presente propositura se faz imperiosa diante da preocupante situação vivenciada pelos moradores e transeuntes da Rua Açucena, no Bairro Rosa Meirelles. Constata-se que uma parte essencial do calçadão neste logradouro permanece inacabada, gerando um ambiente de risco e insegurança para os pedestres. A ausência de pavimentação adequada no trecho incompleto eleva significativamente o risco de quedas, acidentes e dificulta a mobilidade, especialmente para crianças, idosos e pessoas com deficiência.

A conclusão dessa obra não é apenas uma questão de infraestrutura, mas um imperativo de **saúde pública e segurança urbana**, alinhando-se aos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil e aos preceitos da Lei Orgânica do Município de Itapemirim.

Conforme a **Constituição Federal de 1988**, a dignidade da pessoa humana **(Art. 1º, III)** e o direito à vida e à segurança (Art. **5º**, **caput**) são pilares da sociedade brasileira. Além disso, o Art. **6º** estabelece os direitos sociais, incluindo a segurança e o lazer, que são diretamente impactados pela qualidade dos espaços públicos e pela mobilidade urbana. A política de desenvolvimento urbano, a cargo do Poder Público, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (Art. 182 da CF).

A **Lei Orgânica do Município de Itapemirim** reforça esses compromissos. Já em seu **Preâmbulo**, declara o propósito de garantir "o bem-estar da população" e o "exercício dos direitos sociais e individuais, direcionados às soluções dos problemas prioritários". O **Art. 1º, § 1º**, é cristalino ao afirmar que "a ação municipal desenvolve-se em todo seu território, sem privilégios de distritos ou bairros, reduzindo as desigualdades regionais e sociais, promovendo o bem estar de todos".

Ademais, entre as competências do Município, o **Art. 8º, inciso XI, da Lei Orgânica**, estabelece o dever de "elaborar e executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar as funções sociais das áreas habitadas do Município e garantir o bem de seus habitantes". Complementarmente, o **Art. 122 da Lei Orgânica** reitera que "a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal...tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções das cidades e seus bairros, do distrito e dos aglomerados urbano e garantir o bem estar dos seus habitantes".

A interrupção do calçadão na Rua Açucena cria uma desigualdade social e regional dentro do próprio município, negando aos moradores daquela localidade o pleno acesso a uma infraestrutura urbana segura e adequada, contrariando os dispositivos legais citados.

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100330039003000320003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Portanto, a conclusão imediata do calçadão é medida que se impõe para assegurar a acessibilidade, a segurança e a qualidade de vida dos cidadãos do Bairro Rosa Meirelles, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com o desenvolvimento equitativo e o bem-estar de toda a sua população.

Diante do exposto e da relevância do tema solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a máxima atenção e providências necessárias para a célere resolução da demanda.

Paulo de Oliveira Cruz Neto
Vereador – PODEMOS

ITAPEMIRIM -ES
DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM PODER LEGISLATIVO

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100330039003000320003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXOS – FOTOS DO LOCAL

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100330039003000320003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100330039003000320003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100330039003000320003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100330039003000320003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100330039003000320003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100330039003000320003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.